

# TROCA NA SECRETARIA MANTÉM FORTE LIGAÇÃO COM INTERESSES PRIVADOS

Almir Teixeira  
Jornalista

*A demissão de Aristodemo Pinotti livrou Serra de um secretário que se desgastara exatamente ao tentar defender os decretos do governo estadual. Para substituí-lo, o Governador nomeou Carlos Vogt, que se notabilizou à frente da Fapesp pelo incentivo à inovação tecnológica. Vogt foi um dos criadores do Instituto Uniemp, controversa entidade privada que se dedica a estreitar os laços entre universidades e empresas — e vem sendo acusada de irregularidades pelo TCE-SP, TCU e Controladoria-Geral da União*



Criada com a intenção de submeter ou constranger as universidades públicas estaduais, a Secretaria do Ensino Superior do Estado de São Paulo teve um início de vida bastante conturbado. A mobilização de estudantes, docentes e funcionários, contra os decretos editados nas primeiras horas do mandato por José Serra, colocou em xeque a nova Secretaria. O embate acabou por enfraquecer o primeiro titular do cargo, professor e deputado federal licenciado José Aristodemo Pinotti (DEM), que pediu demissão em agosto, sem ter conseguido realizar um único projeto ou ação efetiva da pasta. Seu substituto é o também professor e (como Pinotti) ex-reitor da Unicamp Carlos Vogt, que presidia a Fapesp. A posse de Vogt revela que a participação de interesses privados na gestão do ensino público superior continuará intensa.

Projetos como a facilitação da troca de alunos entre universidades públicas e particulares e a defesa da Secretaria de Ensino Superior como o órgão de “integração do ensino superior” fizeram da gestão de Pinotti aquela que quis aproximar as universidades privadas das públicas. Os laços de Pinotti com o setor privado de ensino superior são conhecidos: ele preside o Conselho Superior do Instituto Metropolitano de Altos Estudos, órgão das Faculdades Metropolitanas Unidas (FMU). Mas é claro que tais planos tinham o aval de Serra, e inseriam-se num contexto de privatização e reformas do Estado que o tucano pretende levar adiante.

Vogt deve não só manter alguns projetos de Pinotti, como trazer à Secretaria sua visão de uma universidade mais mergulhada nos interesses do mercado, que ele colocou em prática durante os anos em que presidiu a Fapesp. Nas primeiras declarações como Secretário, informou que a Fapesp passaria à alçada de sua pasta, e anunciou a criação da Universidade Virtual do Estado de São Paulo (Univesp).

De acordo com o folheto “Detalhamento operacional e orçamentário preliminar da proposta de implantação do programa Universidade Virtual do Estado de São Paulo”, a proposta tem como “pedra basilar o foco social, promovendo a educação dentro de um ciclo virtuoso”, o que implica “prover o aperfeiçoamento da formação dos seus professores, que por sua vez oferecerão uma melhor formação a seus alunos”. A idéia é iniciar um ciclo “de retroalimentação educacional para promover uma educação pública mais ampla e de crescente qualidade”, com a premissa de que tal início de ciclo “seja caracterizado pelo oferecimento exclusivo de formação superior a professores em atividade e que ainda não a possuem”. Em fases posteriores, a Univesp passaria a oferecer “incremento da formação de professores que já detenham diploma de nível superior”, e, depois, trataria de ampliar “o atendimento da demanda social ao oferecer ensino superior de qualidade a pessoas que não tenham outra condição de frequentar um curso superior”.

O modelo operacional da Univesp baseia-se “na sinergia pedagógica das universidades estaduais com

o apoio comunicacional da linguagem televisiva, o alcance e a grande abrangência geográfica oferecidos pela TV Cultura”, o que permitiria “apresentar programas-aula a um grande público disperso por todo o Estado usando um tipo de comunicação de ampla absorção pela sociedade brasileira”. Estudos e atividades desenvolvidas pelos alunos ocorreriam “tanto de forma presencial em pólos de apoio como por telefone e pela internet”, e aulas laboratoriais e avaliações “acontecem de modo presencial nos mesmos pólos”.

No modelo projetado por Vogt, caberia às universidades estaduais não apenas oferecer cursos, “tanto de forma consorciada como isolada”, e a estrutura física dos seus *campi* e os laboratórios, mas também alunos que possam “atuar como monitores das turmas”. À Fapesp, por sinal, reserva-se a incumbência de “desenvolver alguns modelos de programas de amparo à iniciação pedagógica, incentivando a que mestrandos, e mesmo concluintes de cursos, desenvolvessem os trabalhos de tutoria”.

A Secretaria estima custos totais de R\$ 158,5 milhões nos primeiros seis anos de implantação do projeto. Ao final desse período, calcula que o número de alunos formados em cursos de graduação e especialização chegue a 52 mil, havendo outros 27 mil em atividade nos cursos. Assim, “o custo total de cada aluno formado é próximo de 3.000 reais”, conclui o folheto.

Durante sua gestão à frente da Fapesp, de junho de 2002 a agosto de 2007, a comunidade universitária pôde perceber a consolidação de um

novo foco na atuação da fundação, que passou do apoio dado a ensino e pesquisa para maior direcionamento de recursos para inovação tecnológica e projetos temáticos. Em entrevista concedida ao *Jornal da Unicamp* (junho de 2002), quando se preparava para assumir a Fapesp, o professor Vogt destacava que daria prosseguimento ao “bom trabalho” que vinha sendo feito ali, e que concentraria esforços para que o conhecimento científico pudesse, cada vez mais, “ser transformado em riqueza”.

Vogt, é verdade, já encontrou em curso na fundação o processo de aumento da destinação de recursos à área tecnológica. Mas, sob sua direção, foi acelerada a evolução desse tipo de gasto, que pode ser exemplificada com o Programa Inovação Tecnológica em Pequenas Empresas (Pipe): contemplado em 2001 com US\$ 2,946 milhões (1,4% dos gastos totais da Fapesp), recebeu, em 2006, US\$ 10 milhões (5%).

Como afirmou o professor à *Revista Adusp* 28 (2002), essa migração da Fapesp foi pensada pelos dirigentes quando “certos setores da comunidade tecnológica paulista chegaram a cogitar que se deveria criar em São Paulo uma fundação de amparo ao desenvolvimento tecnológico”. Não seria descabido inferir, dessa afirmação, a pressão de empresários por recursos para inovação. A partir daquele momento, relatou, a Fapesp realizou uma gestão junto ao governo do Estado para que ela própria passasse a fazer o incentivo tecnológico.

Ao assumir a Fapesp, Vogt já era, por assim dizer, um experimentado mediador nas relações entre

mercado e universidades. Não é outra, aliás, a linha de atuação do Instituto Uniemp-Fórum Permanente das Relações Universidade-Empresa, uma entidade da qual o lingüista Vogt foi um dos criadores em 1992. O Instituto Uniemp tem entre seus objetivos estatutários o de “transformar conhecimento inovador em valor sócio-econômico”.

Por sete anos, entre 1994 e 2001, Vogt foi o diretor-executivo do

***Vogt dirigiu o Uniemp entre 1994 e 2001, período em que a entidade recebeu verbas de empresas interessadas em financiar projetos de P&D para obter benefícios previstos na Lei de Informática***

Uniemp, cargo máximo da entidade. Após esse período, seguiu como vice-presidente de honra e participou de vários projetos. Exemplo dessa segunda fase é a *Revista Inovação*, lançada pelo Uniemp em 2005, quando Vogt era concomitantemente presidente da Fapesp, financiadora da revista, e coordenador do Laboratório de Estudos Avançados em Jornalismo (Labjor),

da Unicamp, responsável pela produção da publicação.

O Uniemp tem perfil semelhante ao das fundações privadas “de apoio” que atuam no entorno de universidades públicas estaduais e federais. Ele oferece cursos remunerados, serviços de consultoria e serviços de gestão financeira, cobrando “taxas de administração” por estes últimos. Assim, as receitas auferidas pelos cursos pagos oferecidos ilegalmente no Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares (Ipen), em São Paulo, eram geridas pelo Uniemp, que reservava 5% a título de taxa de administração (*Revista Adusp* 31, p. 99).

Em seus 15 anos de existência, o Uniemp vem colecionando processos por irregularidades em contratos com prefeituras, como as de Paulínia e Piracicaba, o que pode ser verificado, respectivamente, nos processos TC 571/26 de 2005 e TC 1702/10 de 2004, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP). As contas de ambas as prefeituras foram consideradas irregulares em decorrência da dispensa de licitação em contratos com o Uniemp. No caso de Piracicaba, os conselheiros verificaram também “valor excessivo” no contrato. Segundo o acórdão, não houve justificativa para o preço ajustado. O TCE-SP apontou ainda a “existência de outras empresas capazes de executar igual serviço”.

Em 1995, o instituto passou a atuar como interveniente em convênios firmados entre empresas beneficiárias de reduções fiscais previstas na Lei 8.248/1991, a “Lei da Informática”, e a União, por meio do Ministé-

rio da Ciência e Tecnologia (MCT). A Lei 8.248/1991 e atualizações concedem redução do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) a quem investe no país, em pesquisa e desenvolvimento (P&D), um montante mínimo de 5% do faturamento bruto. O artigo 11, § 1º, inciso I da lei determina que no mínimo 1% do faturamento bruto deverá ser aplicado “mediante convênio com centros ou institutos de pesquisa ou entidades brasileiras de ensino, oficiais ou reconhecidas”, caso em que se inclui o Uniemp.

Posteriormente, tais convênios deram margem a inúmeras ilegalidades. O Tribunal de Contas da União (TCU) publicou, em agosto de 2007, uma decisão relativa ao período em que o professor Vogt era o diretor-executivo do Uniemp. O acórdão 1.549/2007 obriga a Secretaria de Política de Informática (Sepin) do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT) a retirar do Uniemp os recursos financeiros e materiais depositados por empresas como a IBM do Brasil: “cabe ressaltar que a fiscalização dos recursos depositados no Instituto Uniemp está sob a jurisdição do Tribunal, eis que os convênios são geridos pelo MCT, e cujos recursos são destinados ao CNPq, os quais, conforme demonstrado, foram utilizados de forma irregular com indícios de desvio”.

A avaliação do TCU é de que empresas vêm usando o Uniemp para obter indevidamente os benefícios da Lei 8.248/1991. O esquema descoberto se baseia no fato de que, graças a falhas da legislação e dos convênios, é muito mais fácil transferir recursos para o Uniemp



**Professor Carlos Vogt**

do que investir em P&D: “Percebe-se que para as empresas aplicarem diretamente no Instituto Uniemp é muito vantajoso”, diz o TCU, pois “a simples apresentação dos documentos obrigatórios (recibos de depósitos e notas fiscais de equipamentos) seria suficiente para comprovação da aplicação por parte dos beneficiários”. Assim, a empresa não necessita “desenvolver um projeto de P&D, nem mesmo comprovar a efetiva aplicação em P&D”, afirma o acórdão.

O caso da IBM deixa clara a situação. Em um processo referente ao ano-base de 1998, o TCU analisou 39 convênios realizados pela empresa, só um deles firmado com o Uniemp. Do total envolvido de R\$ 39,4 milhões, o convênio com o Uniemp respondeu por R\$ 31,1 milhões, ou 79%. O TCU destaca o caso como “exemplo da facilidade de comprovação de aplicação em P&D por parte das empresas, no âmbito dos convênios na qual

figura o Instituto Uniemp como intermediário”.

O acórdão considera o procedimento ilegal, uma vez que “o simples depósito no Instituto Uniemp não cumpre as formalidades legais para fins de comprovação da aplicação em P&D”. O Uniemp é acusado de não aplicar a integralidade dos recursos depositados na área de P&D. O TCU considera ilegal a cobrança, pelo instituto, de taxa de 4% sobre os valores depositados, “para fins de ressarcimento dos gastos incorridos com o desempenho das atribuições de apoio”, e de taxa de 8% sobre o valor dos equipamentos.

Segundo o TCU, o Uniemp “cometeu irregularidades”, pois agiu em desacordo com diversas cláusulas dos convênios, “ao efetuar pagamentos e transferências de recursos financeiros”, e “realizar transferência de recursos sob determinação da Sepin para a simples manutenção administrativa dos convenentes,

extrapolando a destinação que era específica para projetos de P&D”.

O acórdão do TCU pede o aprofundamento das investigações sobre o Uniemp: “Como são muitos os indícios de irregularidades decorrentes da manipulação dos recursos financeiros e materiais sob guarda do Instituto Uniemp, entendemos que a Controladoria-Geral da União (CGU) deva efetuar levantamento da movimentação financeira e dos recursos materiais que o instituto administrou como interveniente nos diversos convênios, identificando o verdadeiro montante de desvio de finalidade da aplicação desses recursos”.

A CGU, por seu turno, chegou à conclusão de que o Uniemp recebeu ilegalmente, entre 1995 e 2003, R\$ 3,284 milhões a título de “taxa de administração” em convênios de aplicação de recursos do MCT. Ocorre que a Instrução Normativa nº 1, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, que disciplina a celebração de convênios de natureza financeira que tenham por objeto a execução de projetos ou realização de eventos com o poder público, veda a retenção de recursos pelos convenientes. O nome do Uniemp já não consta do cadastro de instituições credenciadas da página eletrônica do Comitê de Área de Tecnologia de Informação (Cati) do MCT.

A *Revista Adusp* solicitou entrevista ao secretário Carlos Vogt para colher esclarecimentos sobre as propostas de atuação da Secretaria de Ensino Superior, bem como sobre questões relacionadas ao

Uniemp. A reportagem gostaria de saber do professor Vogt se a implantação da Universidade Virtual (Univesp) comportaria a participação do Uniemp, que tem um forte braço de atuação no ensino à distância.

Além de organizar seminários e debates sobre o assunto, o próprio Uniemp oferece, em parceria com o Projeto Educação Para Inovação, uma série de cursos à distância, como pode ser verificado no sítio [www.educa-inova.com.br](http://www.educa-inova.com.br).

***A Controladoria-Geral da União (CGU) considera que o Uniemp teria recebido ilegalmente R\$ 3,2 milhões em convênios de aplicação de recursos do Ministério da Ciência e Tecnologia***

[educa-inova.com.br](http://www.educa-inova.com.br). Exemplos dos cursos: “Sistema Celular GSM: Tecnologia e Mercado”, “Desvendando o Marketing”, “Técnicas de Vendas”. São destacados pelo sítio, como criadores da metodologia utilizada nos cursos, os nomes de Maurício Prates, atual diretor-executivo do Uniemp, e Waldomiro Loyolla, consultor do instituto. Segundo o folheto distribuído pela Secretaria do Ensino Superior,

Loyolla é um dos membros da “equipe” responsável pela Univesp, cujo coordenador é o próprio Vogt.

Até o fechamento desta edição, a assessoria de imprensa da Secretaria do Ensino Superior não atendeu ao pedido de entrevista. Também foram solicitados esclarecimentos ao Uniemp, que ficaram igualmente sem resposta até o fechamento desta edição.

A *Revista Adusp* solicitou uma entrevista ao professor Pinotti, que reassumiu o cargo de deputado federal. Obteve algumas respostas, enviadas por *e-mail*. Nelas, o ex-Secretário aponta alguns ganhos das universidades obtidos nos embates do primeiro semestre de 2007: “Penso que a crise foi útil, não exatamente para garantir a autonomia, que é protegida pelo artigo 207 da Constituição e pela vinculação orçamentária que concedemos em 1989, coisas que o governo Serra nunca cogitou de alterar, mas para mostrar algumas questões relevantes: a) que autonomia universitária sem a vinculação orçamentária vale pouco, bastar ver a diferenças entre as nossas três estaduais e a maioria das federais dos outros Estados; b) que a universidade tem uma forte capacidade de reação e que não tem receio de prestar contas; c) que as universidades têm grandes qualidades mas, também, grandes problemas e que precisam ser continuamente discutidas e aprimoradas; d) nunca a imprensa pautou tanto e tão bem as universidades quanto durante a crise e o cidadão comum começou a apossar-se de informações que lhe pertencem”.